TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de reparos no Caminhão, modelo Atego 2730, marca Mercedez Benz, placa JBC 4F96, lotado na Secretaria de Obras e Viação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os parâmetros e diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a execução de reparos no caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, placa JBC 4F96, lotado na Secretaria de Obras e Viação.

O serviço deverá incluir o fornecimento e instalação do dosador ARLA MBB Fase 2, a limpeza do tanque ARLA, a realização de reparos no sistema ARLA 32, bem como o serviço de diagnóstico veicular com scanner (SDC), conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária, garantindo a correta instalação e pleno funcionamento do sistema do caminhão, visando a segurança e eficiência operacional dos serviços prestados pela Secretaria.

Este documento serve como base para o processo de contratação, delineando claramente o objeto, especificações e demais condições necessárias para os reparos no caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, placa JBC 4F96, conforme descrito no item 9 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária devido à identificação de problemas no sistema ARLA 32 do caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, placa JBC 4F96, que está lotado na Secretaria de Obras e Viação do Município. Este veículo é utilizado para a execução de serviços de

transporte de materiais e outras atividades essenciais realizadas pela Secretaria, sendo, portanto, um recurso fundamental para o bom andamento das operações de infraestrutura.

Os problemas identificados, especialmente relacionados ao dosador ARLA e ao tanque do sistema ARLA 32, comprometem o funcionamento eficiente do caminhão, colocando em risco a segurança das operações e a continuidade dos serviços. Além disso, a manutenção corretiva desse tipo de equipamento é essencial para evitar danos mais graves ao motor e ao sistema de emissões, o que poderia resultar em reparos mais onerosos no futuro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de reparos especializados no caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, placa JBC 4F96, utilizado pela Secretaria de Obras e Viação. O processo envolverá tanto o fornecimento de materiais quanto a mão de obra especializada para garantir o pleno restabelecimento do veículo.

Será instalado um novo dosador ARLA MBB Fase 2, componente essencial para a correta injeção do agente redutor de emissões no sistema ARLA 32, garantindo a eficiência e o desempenho ambiental do veículo. Além disso, será realizada a limpeza completa do tanque ARLA, necessária para remover impurezas que possam comprometer o funcionamento do sistema. Após a instalação dos componentes, serão realizados reparos no sistema ARLA 32 e um diagnóstico completo por meio de scanner (SDC), assegurando que todos os parâmetros eletrônicos e mecânicos estejam ajustados corretamente conforme as especificações de fábrica.

Essa solução tem como objetivo assegurar o funcionamento eficiente e seguro do caminhão, garantindo sua disponibilidade para as atividades de transporte de materiais e outras operações essenciais realizadas pela Secretaria de Obras e Viação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prestador de serviços contratado deverá garantir a execução completa dos reparos no caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, placa JBC 4F96, da Secretaria de Obras e Viação, assegurando uma prestação de serviço eficiente e de alta qualidade. Isso inclui a realização dos reparos conforme as especificações técnicas necessárias, a utilização de materiais adequados,

como o dosador ARLA MBB Fase 2, a limpeza do tanque ARLA, além do diagnóstico veicular por scanner (SDC), e o cumprimento rigoroso dos padrões de segurança durante a execução dos serviços.

Além disso, é fundamental que o fornecedor mantenha canais de comunicação eficazes para atender às demandas e resolver eventuais problemas que possam surgir durante a realização dos reparos.

A conclusão dos reparos deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

É imprescindível que o contratado assegure a qualidade dos materiais utilizados nos reparos e cumpra rigorosamente os prazos estipulados para a conclusão dos serviços. A contratante realizará os pagamentos conforme as condições estabelecidas em contrato, garantindo assim a transparência e efetividade no processo de execução dos reparos.

A **contratada** deverá:

a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

Neste contexto, conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021, dentre as hipóteses de sanção estão a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos; além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A empresa contratada deverá providenciar os materiais necessários para os reparos, incluindo o **dosador ARLA MBB Fase 2**, sendo que todos os materiais fornecidos deverão ser novos, originais ou compatíveis com as especificações da montadora.

b) A empresa realizará a **instalação do dosador ARLA** e a **limpeza do tanque ARLA**, observando integralmente as normas técnicas e de segurança, mediante a utilização de mão de obra qualificada.

c) Após a instalação dos componentes, a empresa deverá utilizar um **scanner eletrônico (SDC)** para realizar o diagnóstico completo do sistema ARLA 32 e verificar se todos os parâmetros estão ajustados corretamente, garantindo o funcionamento adequado do sistema de emissões do veículo.

d) Após a conclusão dos reparos, a empresa deverá realizar **testes no caminhão** para assegurar que todos os serviços foram executados de maneira adequada, verificando a eficiência dos reparos e a segurança do veículo para operação.

e) Caso sejam identificadas falhas, a empresa deverá corrigi-las sem custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do serviço será conduzida pelo **Sr. Antônio Moacir Tonet (Secretário Municipal de Obras e Viação),** como gestor de contrato, pelo servidor **Sr. Amilton Luiz Laranjeira (Mecânico)**, como fiscal de contrato. Esse fiscal será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade do serviço executado, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e

remotas perante à contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada**.**

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com jurosde 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a INRFB n° 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

g) durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na

proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação de empresa especializada para a realização de reparos no Caminhão, modelo Atego 2730, marca Mercedez Benz, placa JBC 4F96, lotado na Secretaria de Obras e Viação, será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no inciso I e §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Esta modalidade é aplicável devido ao valor total da contratação estar abaixo de R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)[1] para serviços de manutenção de veículos automotores, o que dispensa a aplicação do § 1º, que exige a consideração do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.

A escolha pela dispensa de licitação é fundamentada na busca pela eficiência administrativa, uma vez que um processo licitatório, embora viável, implicaria custos e prazos adicionais desnecessários para o valor contratual. Dessa forma, a dispensa de licitação garante uma solução administrativa eficiente e economicamente viável, assegurando que os reparos no Caminhão sejam realizados de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo adequadamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contração, bem como apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

[1] Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Dosador ARLA MBB Fase 2	UN	1	5.600,00
2	Limpeza do Tanque ARLA	UN	1	350,00
3	Mão de obra para reparar o sistema ARLA 32	UN	1	850,00
4	Serviço de diagnóstico veicular com scanner (SDC)	UN	1	200,00

A estimativa do valor da contratação almejada foi embasada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas na área de conserto e manutenção de veículos automotores. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a execução do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 - MATERIAL DE CONSUMO.
338 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ametista do Sul – RS, 22 de outubro de 2024

ANTÔNIO MOACIR TONET
Secretário Municipal de Obras e Viação

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal